



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0061/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.000153/2025.12**, Parecer Técnico **Nº PAR-163/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: FRANCISCA SILVA TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 886.670.732-53

ENDEREÇO: TD PRIMAVERA - PARTE IV E VI, S/N, VC SERRA DO TABAIA, ST PRIMAVERA, COLONIA DO TAIANO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 80,9877 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: TD PRIMAVERA - PARTE IV E VI, S/N, VC SERRA DO TABAIA, ST PRIMAVERA, COLONIA DO TAIANO - ALTO ALEGRE/RR

VALIDADE: 26/03/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:03**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:56**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d4993> informando o seguinte código verificador: **d4993**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°21'39,38" N Longitude: 61°10'26,85" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.000153/2025.12

Parecer Técnico Nº:
PAR-163/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 601,32

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20240150301

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:03**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 13:56**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d4993> informando o seguinte código verificador: **d4993**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459